

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0734/77

INTERESSADO: - ANTÔNIO JOAQUIM ANDRIETTA

ASSUNTO : - Contratação do interessado para lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", no Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : - Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 543 /78 - CTG - APROVADO EM 24 / 05 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: - O senhor diretor geral do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete à apreciação deste Conselho a indicação de Antônio Joaquim Andrietta para, como professor I, lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", no Curso de Ciências Econômicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO: - O indicado é bacharel em Administração de Empresas (curso concluído em 1973) pelo Instituto de Ensino Superior "Senador Flaquer" de Santo André. Fez vários cursos de extensão universitária relativos a área de administração de empresas.

Suas funções profissionais ligaram-no a várias indústrias, onde desenvolveu atividades relacionadas a sua especialidade, destacando-se entre elas a Brasinca S/A, a Separ Indústria Mecânica Ltda, e a Termomecânica São Paulo S.A.. Atualmente, presta a diversas empresas serviços de consultoria relativos às técnicas e modelos administrativos.

Tem experiência docente, pois lecionou a disciplina "Administração de Empresas" no Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André. A carga horária apresentada lhe dá condições de exercer a função para a qual é proposto.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Antônio Joaquim Andrietta para, como Professor I, lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração" no Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 05 de abril de 1978

Cons. José Antônio Trevisan

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de maio de 1978

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de maio de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente